



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO nº 3.773/2025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

**Art. 1º** - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO VERTICAL
3909	JOSE DE PAULO MENDES	C
3834	DANIELLE TAMURA DA SILVA	E
3924	THAIS FERNANDA JARDIM GUSMÃO	F
3942	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	F
3927	LOUISE ALINE DE CAMPOS STIHAIENCO	F
3928	HELIO MENANI FILHO	C
3931	ABEL GOMES	D
3935	NIEDER ALESSANDRO PEREIRA	C
3925	ROGERIO PEREIRA GOMES	C
2489	ADRIANO MANUEL DA COSTA	C

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

**JAELSON RAMALHO MATTÁ**  
Prefeito Municipal